



# Síntese

## Manual de Procedimentos COVID-19

**Encarregados de Educação**

**REFERENCIAL DE ESCOLA**

Controlo da Transmissão de COVID-19 em Contexto Escolar

*Agrupamento de Escolas Dr. Azevedo Neves (AGAN)  
Amadora*

**Ano Letivo 2020/2021**



## 1. NOTA INTRODUTÓRIA

No presente documento, estão definidos os princípios orientadores e informações gerais, que irão vigorar no ano letivo 2020/2021, em conformidade com as orientações divulgadas pela DGESTE para a organização do próximo ano letivo, Decreto-Lei 39-A/2020, Plano de Contingência do Agrupamento para a COVID-19 e todas as diretrizes lançadas pela DGS, nomeadamente o Referencial Escolas – Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar.

A implementação do plano de ação e dos seus procedimentos fica sujeito a alterações decorrentes da avaliação dos impactos das medidas na evolução da pandemia e das orientações emanadas pela tutela.

**As indicações expressas neste documento devem ser respeitadas e seguidas por visitantes, alunos, pessoal docente e não docente, garantindo deste modo a eficácia da aplicação das medidas e a segurança de toda a comunidade escolar.**

## 2. RESPONSABILIDADE ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Colaborar na adoção, por parte dos(as) educandos(as), das rotinas de higienização das mãos, etiqueta respiratória e protocolo de atuação perante um caso suspeito;

Comprometer-se a não levar os(as) educandos(as) à Escola no caso de aparecerem sintomas compatíveis com o COVID-19, no(a) aluno(a) ou em algum membro da família e comunicar a situação à Direção ou ao Diretor(a) de Turma;

Os(as) Encarregados(as) de Educação devem evitar a frequência da escola enquanto a atual situação se mantiver, privilegiando os contactos através dos meios digitais ou telefónicos;

Sensibilizar os(as) educandos(as) para o facto de que as regras de prevenção e proteção são para serem respeitadas;

Os(As) Encarregados(as) de Educação devem alertar os seus(suas) educandos(as) no sentido de evitarem aglomerados nas entradas e saídas da escola.



### 3. NORMAS DE CONDUTA

#### 3.1. NORMAS GERAIS NO RECINTO ESCOLAR:

1. **Utilizar sempre máscara**, alunos a partir do 2.º ciclo do ensino básico, e ainda encarregados de educação;
2. Ao entrar na escola, **desinfetar as mãos** com uma SABA (solução antisséptica de base alcoólica);
3. Ao entrar na sala de aula, desinfetar as mãos com uma SABA;
4. **Lavar frequentemente as mãos**, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
5. Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho, e sempre que necessário;
6. Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
7. Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
8. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
9. Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc.
10. Manter o distanciamento físico sempre que possível (mínimo 1 metro);

### 4. ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

De forma a mitigar a possibilidade de transmissão de COVID-19, garantindo a segurança de toda a Comunidade Educativa, foram estabelecidas as seguintes normas de funcionamento.

#### 4.1- ACESSO AO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Todos os visitantes, alunos, pessoal docente e pessoal não docente devem apresentar-se na entrada com a **máscara devidamente colocada**, sendo obrigatório o seu uso em todo o espaço escolar;

Serão entregues, 3 máscaras reutilizáveis a cada aluno(a) pelo diretor de turma;

**A entrada faz-se pela Portaria principal;**



É obrigatório a **desinfecção das mãos à entrada** do estabelecimento de ensino e **salas de aula**;

**Os alunos dirigem-se ao respetivo bloco** onde vão ter aulas, pelo percurso indicado, e aguardam a sua abertura à entrada do mesmo, formando fila e respeitando sempre a distância de segurança;

**A saída dos alunos** da escola:

**Portão lateral Damaiense** – Bloco B

**Portão lateral Av. João Paulo II** - Bloco D e Gimnodesportivo

**Portão Principal** – Bloco C, Oficinas e restante comunidade educativa.

**O controlo das saídas não carece da passagem do cartão, não existindo registo das respetivas saídas dos alunos da escola.**

**Os alunos não podem permanecer nos espaços escolares fora do seu horário.**

#### **4.2. FUNCIONAMENTO DAS AULAS**

**Cada turma ocupa uma única sala** por dia, à exceção das horas em que tenham disciplinas dadas em salas específicas, e sentam-se sempre no mesmo lugar;

Entre as aulas, os alunos deverão permanecer na sala, aguardando a mudança do professor, só devendo sair para o exterior no intervalo grande;

**A disposição das mesas nas salas de aula** fica ao cargo conselho de turma, garantindo o distanciamento dos alunos (mínimo um metro), sempre que possível;

**O material dos alunos** é pessoal e intransmissível;

Os alunos não podem abrir ou fechar portas, janelas e estores sem autorização do professor;

O professor, durante as aulas, deve **autorizar idas à casa de banho**, um aluno de cada vez, sempre que seja solicitado;

Os alunos que estejam na sala de aula sem o **material necessário** assistem à aula, com as limitações que decorrem da falta de material;



Os alunos que cheguem com atraso à aula entram e participam na mesma;

Em caso de falta de um professor, os alunos permanecem no espaço exterior que lhes é destinado, junto ao respetivo bloco, aguardando a chegada de um **professor substituto**. Caso esta substituição não seja possível, o grupo-turma deverá permanecer no recreio, confinados ao espaço que lhes é destinado;

No final de cada turno (manhã/tarde), bem como na troca de turmas, é feita a **higienização da totalidade dos espaços utilizados**, registando a hora e o responsável pelo procedimento.

## 5- NORMAS GERAIS PARA O FUNCIONAMENTO DOS RECREIOS

Os alunos apenas sairão da sala num dos intervalos por turno

**Manhã** – 10h05 – 10h15

**Tarde** – 16h35 – 16h45

Cada grupo-turma permanece no espaço exterior que lhe foi atribuído.

**Os alunos deverão trazer uma garrafa de água** para seu uso pessoal, bem como **um lanche** para consumir no intervalo grande.

Está vedada a permanência dos alunos nos espaços de convívio e nos corredores de acesso às salas de aula.

A utilização das instalações sanitárias deverá ser feita preferencialmente durante o decurso das aulas, de modo a evitar concentração de alunos(as) nos intervalos.

Nos espaços exteriores os(as) alunos(as) não devem contactar com elementos de outras turmas, mantendo-se no espaço reservado correspondente.

**É expressamente proibida a utilização de qualquer tipo de objetos partilháveis, nomeadamente bolas, raquetes, berlines ou outros brinquedos.**

Os (As) alunos(as) devem ser portadores do material escolar próprio (que não podem partilhar) e evitar tocar em superfícies de áreas comuns, maçanetas, corrimãos, interruptores, portas, janelas, etc.

A Escola aconselha a que cada aluno(a) seja portador de um recipiente com solução antisséptica de base alcoólica (álcool gel), proceder com maior regularidade à lavagem das mãos sobretudo após a utilização das instalações sanitárias e antes e depois do manuseamento de alimentos.

A etiqueta respiratória (evitar tossir e espirrar para o ar) deve ser uma prática realizada por todos.



As entradas e as saídas dos diferentes pavilhões estão devidamente identificadas no espaço escolar, devendo os(as) alunos(as) respeitar os circuitos definidos para cada pavilhão (ANEXO 1).

As áreas de permanência dos(as) alunos(as) nos espaços exteriores da escola está devidamente identificado e será dado a conhecer a todos(as) alunos(as). Caso as condições atmosféricas o permitam, os alunos podem circular na área envolvente ao pavilhão onde se situa a sua sala residente. Em situações atmosféricas adversas, os alunos permanecerão no espaço coberto dos telheiros, nas áreas assinaladas para as diferentes turmas.

## 6- UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

### 6.1. BAR DOS ALUNOS:

**Horário:**

**07h50 – 08h20**

**13h20 – 13h50**

Os alunos do **Projeto Pera** recolhem o lanche formando fila e respeitando as marcas de distanciamento assinaladas no chão.

### 6.2. REFEITÓRIO:

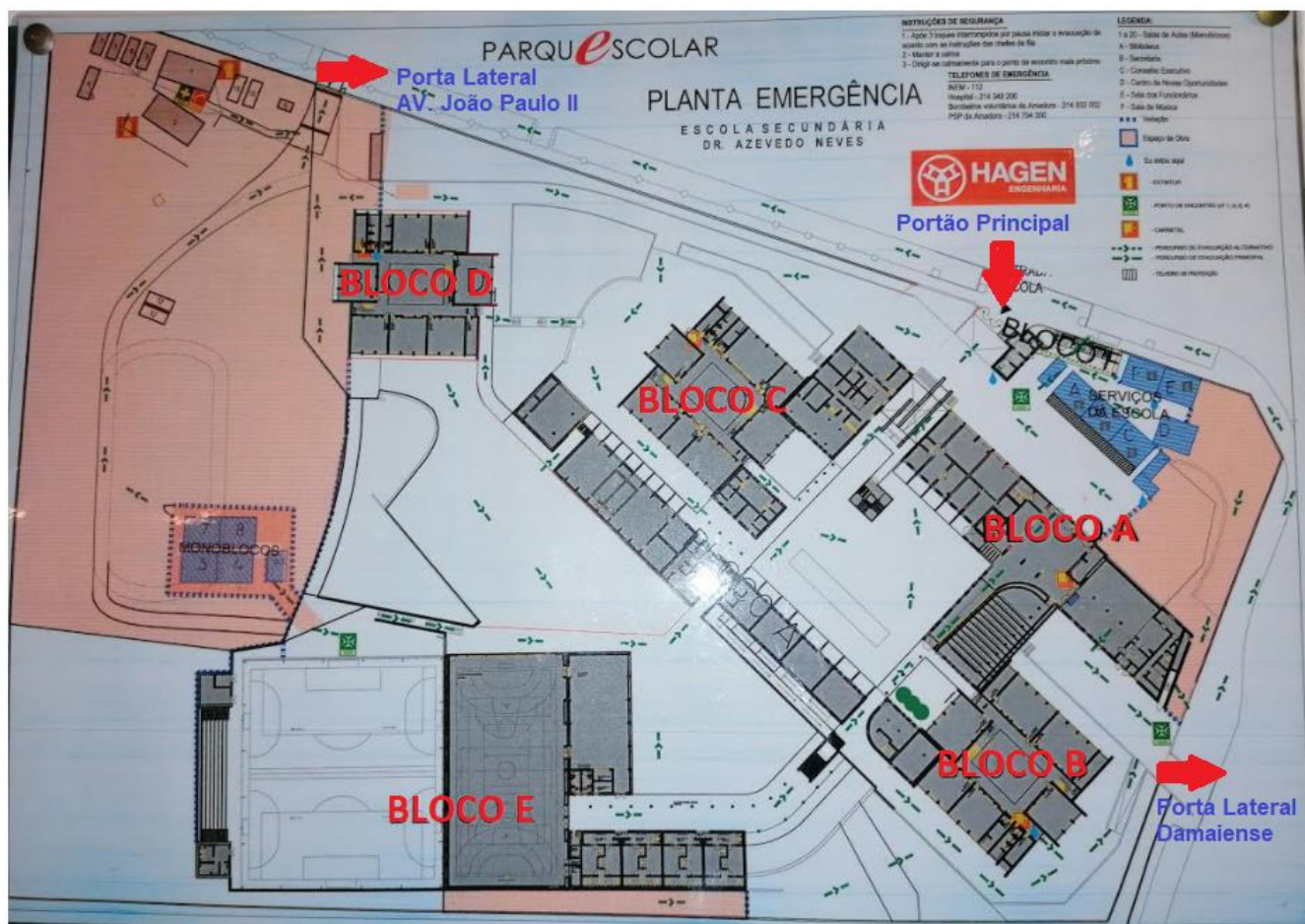
**Os alunos devem optar pelo serviço *take away*, utilizando os seus próprios utensílios pessoais (tupperware e talheres)**

A **entrada no refeitório** é feita pela porta exterior lateral e / ou pela porta principal interior junto ao bar dos alunos, por grupo turma.

Os alunos entram na linha de “self service”, fazem a leitura do cartão e recolhem o tabuleiro com os talheres e pão ensacados, sopa, prato principal e sobremesa, ocupando o lugar indicado pela assistente operacional.

Os alunos deverão permanecer sempre junto dos seus colegas da mesma turma, e sentar-se junto ao seu colega de carteira.

**A saída do refeitório** deverá ser realizada pela outra porta lateral exterior.



Orientações, Informações e Notas da DGS:

[Referencial Escolas - Controlo da Transmissão de COVID-19 em Contexto Escolar da DGS](#)

[Orientações da Direção Geral de Saúde](#)